

**Diário Oficial**  
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 15 de outubro de 2018.

Ano 2018

Edição nº 074

Página 1

**DECRETO Nº 67/2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais DECRETA.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2018, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado:

**06.01.10.301.0006.2.011 – Manutenção da Saúde Pública**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 20.000,00

Reduzido 94

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 30.000,00

Reduzido 98

Fonte 1303

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e a cancelar parcialmente o Programa de Trabalho a seguir especificado:

**06.01.10.301.0006.2.011 – Manutenção da Saúde Pública**

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Civil

R\$ 50.000,00

Reduzido 86

Fonte 1303

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 15 de outubro de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 68/2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais DECRETA.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2018, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado:

**02.02.04.122.0002.2.002 – Manutenção da Administração Municipal**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

Reduzido 27

Fonte 1000

**04.02.26.782.0004.2.006 – Manutenção das Estradas Vicinais**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 20.000,00

Reduzido 27

Fonte 1504

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e a cancelar parcialmente o Programa de Trabalho a seguir especificado:

**02.02.04.122.0002.2.002 – Manutenção da Administração Municipal**

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 10.000,00

Reduzido 28

Fonte 1000

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O



[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 15 de outubro de 2018.

Ano 2018

Edição nº 074

Página 2

**04.02.15.451.0004.2.004 – Manutenção das Vias Públicas**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 20.000,00

Reduzido 51

Fonte 1504

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 15 de outubro de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSA DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**